



PREFEITURA DE JARI - RS

Esta(a) Lei nº 2.841 esteve

fixado(a) no mural de publicações

desta Prefeitura no período de:

Estado do Rio Grande do Sul 27/02/2024 a 03/03/2024

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento - Jari - RS

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com

LEI Nº 2.841 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE AJUSTE DE AUMENTO REAL SALARIAL AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:

Lei:

CONCEDE reajuste de aumento real salarial aos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art.1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder, nos moldes fixados pelo Poder Executivo Municipal, o reajuste de aumento real de 2,38% (dois vírgula trinta e oito por cento), a incidir na folha de pagamento a partir do dia 1º de janeiro de 2024, sobre o padrão referencial dos vencimentos e/ou remuneração e gratificação, de todos os servidores ativos, pensionistas e detentores de cargo em comissão do Poder Legislativo Municipal.

Art.2º - Autoriza o Poder Legislativo a recalcular os padrões de vencimento do quadro funcional da Câmara com o objetivo de ajustá-los para os efeitos desta Lei.

Art.3º - O aumento previsto nesta Lei alcança os servidores inativos e pensionistas, cujo benefícios tenham sido concedidos com fundamento no direito à paridade entre vencimentos e proventos.

Art.4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação oficial, e seus efeitos retroagirão a 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2024.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE JARI

JUSTIFICATIVA

Nobres vereadores.

Apresentamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei Legislativo nº0001/2024 que concede reajuste real no percentual de 2,38% (dois vírgula trinta e oito por cento) aos servidores do Poder Legislativo de Jari- RS, devido às perdas inflacionárias no período de 2023.

Após análises das possibilidades de reposição, bem como elaboração de balanço de impacto financeiro (em anexo), acreditamos ser perfeitamente cabível a reposição, que vai ao encontro da valorização do funcionalismo público municipal, sempre atento com as possibilidades de pagamento.

Desta maneira, esperando a vossa compreensão, pedimos a aprovação do presente Projeto pelos nobres Vereadores desta Casa Legislativa.

Jari, Terras de Lutas e
Conquistas.

Paulo Cezar Kohaut da Silva
Presidente

Rosinha Becker Kehler
Vice-Presidente

Fabiana Porto Rangel
1ª Secretária

Danilo Kessler Paz
2º Secretário

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

- 1) ☐ Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
2) ☒ Despesas Obrigatórias de Caráter Continuo (LC 101, art. 17)
3) ☐ Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)

Descrição da Situação: Aumento real de 2,38% sobre a folha de pagamento da Câmara Municipal de Vereadores

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1) ☐ Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuo	2
2) ☐ Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, e 3
3) ☒ Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:	Fonte	Valor
Estrutura Programática	Descrição	
01.01.1.97.0031	Manutenção das Atividades do Legislativo	0500 0,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0001	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	0500 48.410,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0001	Obrigações Patronais	0500 7.120,00
3.1.91.13.00.00.00.00.0001	Obrigações Patronais	0500 4.890,00

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

- 2.1) ☐ Não
2.2) ☒ Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação de pagamentos:				Situação Contábil no sistema financeiro:	
meses	ano corrente	1º ano	2º ano	(por vínculo de recursos)	
janeiro	5.035	5.539	6.093	Vínculo:	
fevereiro	5.035	5.539	6.093	Ativo Financeiro mês anterior:	75.863
março	5.035	5.539	6.093	(-) Passivo Financeiro mês anterior:	8.619
abril	5.035	5.539	6.093	(=) Resultado Financeiro mês anterior	67.244
maio	5.035	5.539	6.093	(+) Repasses previstos até o final do exercício:	1.826.000
junho	5.035	5.539	6.093	(-) Despesas previstas até final exercício:	1.676.000
julho	5.035	5.539	6.093	(=) Resultado financeiro projetado ano	217.244
agosto	5.035	5.539	6.093	(+) repasses primeiro ano seguinte	1.766.331
setembro	5.035	5.539	6.093	(-) despesas primeiro ano seguinte	1.616.331
outubro	5.035	5.539	6.093	(+) repasses segundo ano seguinte	1.872.310
novembro	5.035	5.539	6.093	(-) despesas segunda ano seguinte	1.672.310
dezembro	5.035	5.539	6.093	(=) situação financeira antes do impacto	567.244
Soma	60.420	66.468	73.116	(- gastos impacto) = situação projetada	367.240

E) ANÁLISE QUANTO AOS GASTOS TOTAIS E FOLHA DE PAGAMENTO

Total da Receita no Legislativo no exercício	1.992.000,00
Despesas com folha de pagamento projetadas até o final do exercício:	1.136.216,36
Percentual da folha de pagamento projetado até o final do exercício:	57,04

F) ANÁLISE DA REPERCUSSÃO NA DESPESA COM PESSOAL:

Receita Corrente Líquida Prevista para o exercício:	30.937.960,00
Despesa total com pessoal projetada para o final do exercício:	1.083.934,06
Percentual da despesa com pessoal projetada para o final do exercício:	3,50

EVANDRO COSTA
BRUTTI:99382156020

Assinado de forma digital por EVANDRO
COSTA BRUTTI:99382156020
Dados: 2024.02.16 11:52:10 -03'00'

PAULO CESAR KOHAUT
DA SILVA:76165809049

Assinado de forma digital por PAULO
CESAR KOHAUT DA SILVA:76165809049
Dados: 2024.02.16 11:48:13 -03'00'

Evandro Costa Brutti
Técnico Contábil

Paulo Cezar Kohaut da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores